



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.754/2005

Estabelece Normas para Instalação de Indústrias, e contém outras providências.

O Prefeito municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina,

Torna Público a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

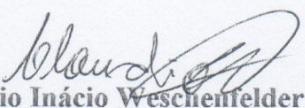
Art. 1º. Fica proibido a instalação de empresas que produzam efluentes líquidos industriais, junto ao Loteamento do Parque Industrial “Silvestre Foiatto, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

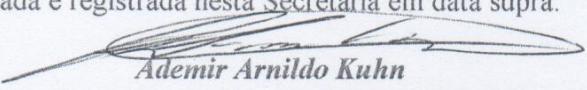
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
23 de maio de 2005..**

53º ano da Fundação e 43º ano da Instalação.


Cláudio Inácio Weschenfelder
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Ademir Arnildo Kuhn
Secretário de Administração e Fazenda